



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.921, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 com recursos do superávit financeiro e de auxílios e convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.969 de 12 de janeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio a Segurança Pública.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R\$ 15.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEF

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 370.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R\$ 15.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (610) (0001)..R\$ 33.250,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (612) (1005)..R\$ 126.750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 433.250,00 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) provenientes do superávit financeiro e R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANI TERESINHA SCHNEIDER
Secretária Municipal Fazenda